



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.171, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.074,04 (VINTE E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 23.074,04 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e quatro centavos) assim especificados:

**CRÉDITO ESPECIAL
SUPERAVIT**

09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
01	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
28.845.0000.0009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1014	PAC 2 FNDE T.C.206618/13 QUADRA ESCOLAR	
6189 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$19.167,39

**EXCESSO DE
ARRECAÇÃO**

09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
01	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
28.845.0000.0009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1014	PAC 2 FNDE T.C.206618/13 QUADRA ESCOLAR	
6189 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.906,65

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 23.074,04



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE 19.167,39 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e quatro centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE 3.906,65 (três mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 7 de Dezembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 7 de Dezembro de 2023

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.